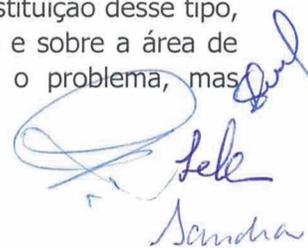


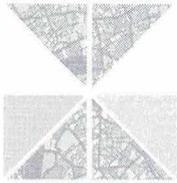
# Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

15ª Reunião do Conselho Municipal da Cidade 2018/2020			
Ata da Reunião – Ordinária ON LINE – COVID-19			
Data	08/12/2020	Local	Auditório do IPPUL
Início	15:25	Término	16:44
Secretária			
PAUTA			
ITEM	Assunto		
1	Relatoria dos E.I.V Instituto Federal de Educação		
2	Audiência Pública do Plano Diretor		
3	Encaminhamentos 6a Conferência de Planejamento Urbano e Prorrogação de Mandato		
4	Outros		
ATA			

A reunião convocada pela presidente do Conselho Municipal da Cidade iniciou-se às 15:25 horas constatando-se quórum para a abertura, o Vice Presidente Rubens Ventura informa a impossibilidade do comparecimento da Presidente Rosemari, por problemas de ordem maior. A reunião foi realizada virtualmente pelo endereço <http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/deb-ptf-dxx> no dia oito de dezembro de dois mil e vinte (08/12/2020). **1.** Relatoria do E.I.V do Instituto Federal do Paraná com a palavra Conselheiro Miguel, informa que o EIV foi designado a três conselheiros, sendo ele substituto do titular representante da Região Sul. Solicitou aos outros dois conselheiros responsáveis pela emissão do parecer que iniciassem a análise, uma vez acreditar terem formação técnica mais condizente, não havendo resposta, pediu a colaboração do Prof. Gilson, também Conselheiro. Se Trata de uma obra de 4 pavimentos para atender às atividades do Instituto Federal na Zona Norte, a construção já está em estado bastante avançado como se verifica no próprio estudo de impacto de Vizinhança apesar de não ter sido aprovado no Conselho e tampouco no IPPUL, nós verificamos no processo do estudo de impacto de vizinhança que ele foi iniciado em 2019 e desde então o IPPUL vem fazendo algumas solicitações de complementação e até onde pudemos observar, o empreendedor cumpriu só parcialmente as exigências. Outra questão que foi verificada é que não há manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Obras apesar de o IPPUL também ter requerido a manifestação desses dois órgãos da Prefeitura. Em função do Instituto Federal do Paraná não ter cumprido todas as exigências, nós entendemos que fica prejudicada a aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade haja vista que várias informações como medidas compensatórias e mitigatórias não foram apresentadas neste estudo de impacto de vizinhança. Ao passo que a Sociedade verifica a construção de mais um Campus do Instituto Federal do Paraná dentro de Londrina, com todos os benefícios que podem gerar, o impacto de vizinhança não está muito bem delimitado no estudo e em especial nas medidas que vão ser apresentadas para mitigar principalmente a questão de trânsito e não há nenhuma menção aos impactos durante a obra ressaltando que a obra já está bastante adiantada, só entrar no Google Maps e verificar o estágio avançado. Nossa análise fica comprometida e a nosso parecer é no sentido de devolver o estudo de impacto de vizinhança ao proponente para que ele possa promover as devidas correções e adequações. Gilson aponta que analisando a planilha, algumas questões são contempladas, entretanto, sobre a geração de tráfego e a demanda por transporte público por exemplo, que são dois itens importantes no caso de uma instituição desse tipo, se mostra inconsistente, a exemplo da quantidade de vagas para estacionamento e sobre a área de escape projetada para acesso à instituição indicando suficiente para resolver o problema, mas

  
Sandra



# Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

acreditamos que não. Sobre a demanda por transporte público se mostra superficial, uma vez que não chegam a analisar a demanda nos horários de pico. Fazendo uma análise simples através dos dados apresentados no EIV, identificamos que o empreendimento se encontra em uma avenida e as vias secundárias são estreitas, pois são conjuntos populares antigos que existem naquela região. Identificamos que as vagas de estacionamento talvez não contemplem a real demanda, pois a oferta de 130 vagas indica que provavelmente muitos carros podem estacionar na frente da entrada das casas. Conselheiro Miguel encaminha a conclusão de não aprovar o EIV, retornando o estudo para cumprimento das solicitações do IPPUL. Margareth pergunta como será a tramitação do processo após a devolução. Rubens e Miguel esclarecem que uma vez atendidas as adequações necessárias, o EIV retorna ao CMC através do mesmo Processo SEI. Vice Presidente Rubens verifica não haver mais manifestações, coloca em votação, sendo o parecer aprovado, devolvendo ao IPPUL e ao empreendedor **2.** Audiência Pública do Plano Diretor, Rubens dá ciência a todos sobre as audiências públicas híbridas programadas para discutir as emendas propostas ao PL 207/2018, abre a palavra e não havendo manifestações solicita aos conselheiros que estejam atentos e acompanhando o processo. **3.** O Vice presidente informa que o mandato findou e o Conselho já havia se antecipado através da Resolução CMC 02/2020 direcionado a Secretaria de Governo, informando da impossibilidade da realização da 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano, em virtude das recomendações ao enfrentamento à pandemia por COVID-19. O mandato fora prorrogado para o período pós eleições entretanto, as medidas restritivas a eventos com esta configuração persistem e impedem a realização da Conferência que elegerá representantes das regiões e conseqüentemente dará o *start* à renovação dos membros para uma nova gestão. Outra solicitação foi efetuada à Secretaria de Governo, reiterando a necessidade de nova prorrogação ao mandato desta gestão, a fim de dar respaldo jurídico às ações e deliberações do CMC. Aguardamos resposta. Finalizada a pauta, Rubens abre a palavra, sendo solicitada pela conselheira Margareth para informar que os advogados do empreendimento solicitaram a revisão do parecer do EIV do Posto de Combustíveis localizado na Saul Elkind, por isso pede que não seja mais indicada para relatoria de processos que passem pela Secretaria de Obras, Rubens esclarece que os processos são distribuídos conforme a metodologia indicada na Resolução CMC 01/2020, também informa que não há no ato da distribuição como saber por quais secretarias o processo passa, cabendo então ao conselheiro indicado declinar e justificar. Gilson faz uma observação esclarecendo que os conselheiros que não trabalham diretamente nos processos podem ser relatores. Terminando os trabalhos da 15ª Reunião do Conselho Municipal da Cidade em 2020, foi finalizada às 16:44 e terá sua íntegra (em vídeo) disponível, e sua ata após aprovação, bem como os documentos inerentes, divulgados nos canais oficiais. Eu, Deise Maria de Oliveira Lima Silva, *ad hoc*, firmo esta ata juntamente com os conselheiros discriminados.

Londrina, 08 de dezembro de 2020

Rubens Ventura  
Vice-Presidente

Deise Maria de Oliveira Lima  
Conselheira

Sandra Martelli Takahashi  
Conselheira

Luciana de Paiva Luquez  
Conselheira